



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº104/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME, como específica.

TEOR DO PARECER :

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº104/2024 que altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME

A proposta da alteração, tem como objetivo corrigir a descrição da área do imóvel a ser alienado à empresa mencionada. A Lei n.º 087/2020 originalmente indicava que a empresa receberia diversos lotes menores, totalizando 13.158,17 m². No entanto, a descrição correta do imóvel abrange o Lote n.º 1/15 da Quadra 5, com uma área total de 21.450,27 m², localizado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

Essa retificação é essencial para garantir a regularização da propriedade em conformidade com a realidade fundiária e os compromissos firmados entre o Município e a empresa beneficiária. Com a correção, será possível à empresa dar continuidade aos investimentos planejados e ao desenvolvimento de suas atividades em nosso Município, o que resultará em benefícios econômicos e sociais, incluindo a geração de empregos e o incremento da arrecadação tributária.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Tiago Cordeiro de Lima
PRESIDENTE


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº104/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME, como especifica.

TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO** o Projeto de Lei nº104/2024 que altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME

A proposta da alteração, tem como objetivo corrigir a descrição da área do imóvel a ser alienado à empresa mencionada. A Lei n.º 087/2020 originalmente indicava que a empresa receberia diversos lotes menores, totalizando 13.158,17 m². No entanto, a descrição correta do imóvel abrange o Lote n.º 1/15 da Quadra 5, com uma área total de 21.450,27 m², localizado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

Essa retificação é essencial para garantir a regularização da propriedade em conformidade com a realidade fundiária e os compromissos firmados entre o Município e a empresa beneficiária. Com a correção, será possível à empresa dar continuidade aos investimentos planejados e ao desenvolvimento de suas atividades em nosso Município, o que resultará em benefícios econômicos e sociais, incluindo a geração de empregos e o incremento da arrecadação tributária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Antonio Garcia
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Correia de Lima
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

PROJETO DE LEI Nº104/2024

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME, como específica.

TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº104/2024 que altera dispositivo da Lei Municipal nº 087, de 31 de dezembro de 2020, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos à Empresa AMÉRICA S&T AGRO ESPECIALIDADES LTDA – ME.

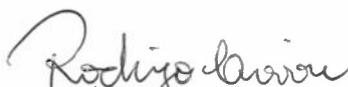
A proposta da alteração, tem como objetivo corrigir a descrição da área do imóvel a ser alienado à empresa mencionada. A Lei n.º 087/2020 originalmente indicava que a empresa receberia diversos lotes menores, totalizando 13.158,17 m². No entanto, a descrição correta do imóvel abrange o Lote n.º 1/15 da Quadra 5, com uma área total de 21.450,27 m², localizado no Loteamento Cidade Industrial de Apucarana.

Essa retificação é essencial para garantir a regularização da propriedade em conformidade com a realidade fundiária e os compromissos firmados entre o Município e a empresa beneficiária. Com a correção, será possível à empresa dar continuidade aos investimentos planejados e ao desenvolvimento de suas atividades em nosso Município, o que resultará em benefícios econômicos e sociais, incluindo a geração de empregos e o incremento da arrecadação tributária.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir. É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 10 de setembro de 2024.


Rodrigo Lauer Lievore
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Tiago Cordeiro de Lima
RELATOR